



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 167/2022 TRE-AL/PRE/GPRES

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei e, especialmente, pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 979/2022, remetido a esta Presidência pelo Dr. Marcos Vinícius Linhares Constantino da Silva, Juiz da 39ª Zona Eleitoral (Água Branca/AL); e

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 0005250-55.2021.6.02.8039,

CONSIDERANDO autorização para realização de serviço extraordinário nas dependências do Fórum da Comarca de Água Branca,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de desativação da 39ª Zona Eleitoral (Água Branca/AL) e de regime de trabalho remoto ali adotado, referidos pela Portaria Presidência nº 46/2022, até o próximo dia 06 de maio de 2022.

Art. 2º Autorizar os servidores, efetivos e requisitados da 39ª Zona Eleitoral, a realizar serviço extraordinário de forma presencial nas dependências do Fórum da Comarca de Água Branca, com registro do ponto por meio de VPN, na intranet do TRE/AL no Portal do Servidor, para, excepcionalmente, incluir em banco de horas, dada a ausência da sede do Cartório da 39ª Zona Eleitoral naquele Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

**Presidente**

Maceió, 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 29/04/2022, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1055147** e o código CRC **965A436E**.

